

PORTARIA Nº 64 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente a Lei Municipal nº 3.951/2017 que Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE – REFIS DAE;

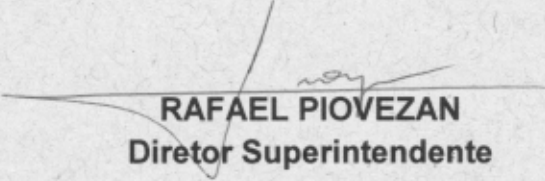
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 289, de 04 de setembro de 2019, que instituiu no Município de Santa Bárbara d'Oeste o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS, bem como o Decreto Municipal nº 6.978, Decreto 6988/2019 e Decreto 6996/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2019, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS, ficando mantidas as demais disposições vigentes.

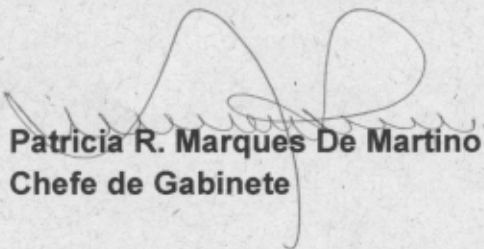
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de novembro de 2019.



RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Avisos Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 04 de novembro de 2019.



Patricia R. Marques De Martino
Chefe de Gabinete